



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE, E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o senhor **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto publicado no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.336.701/0001-04, sediada no SIG QUADRA 04 LOTE 75 BLOCO A SL 201, 202 E 205 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440 - Brasília-DF, representada por seu **Diretor Técnico-Operacional**, o Senhor **NAURO LUIZ SCHEUFLER**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 535.731- [REDACTED], e por seu **Diretor Comercial**, o senhor **LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 345.307- [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 71000.056191/2020-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00001/2023/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/05/2024 a 25/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.573,22 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 90.878,64 (noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado, caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da lei nº 8.666 de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade: 550026

Fonte de Recursos: 1034000000

Programa de Trabalho: 232588

Elemento de Despesa: 339140

SB: 13

Nota de Empenho: 2024NE000058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai firmado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Ministério do Esporte

CONTRATANTE

NAURO LUIZ SCHEUFLE

Telecomunicações

Brasileiras S.A.

CONTRATADA

LEVI PEREIRA

FIGUEIREDO NETO

Telecomunicações

Brasileiras S.A.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: George Sousa de Queiroz

NOME: Romulo Rodrigues Flores Alves

SIAPE: [REDACTED]

SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **NAURO LUIZ SCHEUFLER, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Galdino de Araújo, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 24/05/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **LEVI PEREIRA FIQUEIREDO NETO, Usuário Externo**, em 25/05/2024, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Rodrigues Flores Alves, Chefe de Divisão**, em 26/05/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **George Sousa de Queiroz, Coordenador(a)**, em 27/05/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.056191/2020-64

SEI nº [REDACTED]